

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM REGIONAL CATALÃO COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - COGRAD

Edital nº 2 de 23 de novembro de 2015.

A COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público o Edital nº 2 de 23 de novembro de 2015, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o Programa de Monitoria da UFG - 2015/2.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no segundo semestre de 2015, no âmbito da referida Regional;
- **1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:
- a) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- **d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;
- e) ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade; e
- f) contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.
- **1.3.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.
- **1.4.** São concebidas duas modalidades de monitoria:
- a) Monitoria remunerada, em que o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.

- b) Monitoria voluntária, em que o monitor não receberá bolsa.
- **1.6.** São atribuições do Monitor:
- a) auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;
- b) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador;
- c) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;
- **d)** auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;
- e) elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.
- **1.7.** As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.
- **1.8.** O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.
- **1.9.** O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

#### 2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

- **2.1.** O número de bolsas por Unidade Acadêmica Especial, o período de vigência e o valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.
- **2.2.** O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de bolsista.
- 2.3. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial o processo de seleção dos monitores bolsistas, incluindo-se avaliação escrita (obrigatória) e outras modalidades de avaliação, a critério da Unidade Acadêmica Especial.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas na COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD, sala 16 do Bloco Administrativo, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2015, no horário das 7h às 11h e das 12h às 17h, exceto na sexta feira, cujo horário de atendimento se encerra às 16h, na data divulgada no cronograma ANEXO II deste edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O processo seletivo será realizado pelas respectivas Unidades Acadêmicas Especiais no período de seleção de 04 a 10 de dezembro de 2015.

- **4.2.** O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica Especial poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.
- **4.2.** A prova escrita e demais etapas classificatórias, se houver, deverão ocorrer no período de 04 a 10 de dezembro de 2015.
- **4.4.** O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria do curso local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.
- **4.5.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Regional Catalão e aprovados na disciplina pleiteada.
- **4.6.** O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.
- **4.7.** O aluno não poderá, em hipótese alguma, acumular bolsas de pesquisa (Ex.: PIBIC, PIBID, PROLICEN, entre outras), exceto bolsas de assistência estudantil (Alimentação, Moradia, etc.).

#### 5. DOS RESULTADOS

- **5.1.** O resultado final preliminar será divulgado pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão, na página eletrônica www.catalao.ufg.br, no dia 11 de dezembro de 2015.
- **5.2.** O resultado final será divulgado nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufg.br) e da Regional Catalão (www.catalao.ufg.br) no dia 13 de dezembro de 2015, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

# 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **6.1.** Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Coordenação de Graduação da Regional Catalão recebê-lo e proceder ao seu julgamento.
- **6.2.** A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no âmbito da Coordenação de Graduação da Regional Catalão no dia 13 de dezembro de 2015.

#### 7. DOS SELECIONADOS

- **7.1.** A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.
- **7.2.** Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem:

a) Preencher em 2 (duas) vias o <u>Termo de Compromisso – Monitoria Remunerada</u>, Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, juntamente a uma <u>cópia do documento de identidade</u> e cópia do cartão do banco podendo ser conta corrente, salário (AMBAS DE QUALQUER

BANCO) e poupança (SOMENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

8. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

8.1. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a seleção de discentes para a

monitoria voluntária, estabelecendo datas e processo de seleção adequados.

8.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 2 (duas) vias

o <u>Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária</u>, Anexo IV integrante deste Edital, e entregá-las

na Coordenação de Graduação da Regional Catalão em local previamente estabelecido até o

dia 18 de dezembro de 2015.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da

atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de

Graduação da Regional Catalão/UFG, contendo o período e a carga horária.

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria - bolsista e

voluntária.

9.3. As atividades de monitoria são compreendidas como Atividades Complementares,

conforme Resolução CEPEC 1122/2012, art. 14, §1º.

9.4. Os estudantes receberão o certificado, após entrega, ao final do semestre, dos formulários

05 e 06 correspondentes respectivamente ao Relatório Final e a Avaliação do Monitor que se

encontram no endereço eletrônico: http://www.monitoria.prograd.ufg.br/ na aba FORMULÁRIOS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Regional

Catalão juntamente com a Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Catalão, 23 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Lincoln Lucílio Romualdo

Coordenador de Graduação da Regional/Catalão

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

### Anexo I Quadro: Disciplina, Número de vagas disponíveis, Curso e Modalidade de Monitoria, valor da bolsa mensal – 2015/2

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS	CURSO	MODALIDADE DE MONITORIA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Matemática Financeira	01	Administração	REMUNERADA	R\$394,00
Algoritmos e Programação de Computadores 2	01	Ciências da Computação	REMUNERADA	R\$394,00
Ciência Política II	01	Ciências Sociais	REMUNERADA	R\$394,00
Ocidente Moderno: Política, Cultura e Revolução	01	História Bacharelado	REMUNERADA	R\$394,00
Teoria e Metodologia da História I	01	História Licenciatura	REMUNERADA	R\$394,00
Teoria dos Gêneros Literários	01	Letras Português	REMUNERADA	R\$394,00
Análise Numérica I	01	Matemática Industrial	REMUNERADA	R\$394,00
Leitura e Produção de Textos I	01	Pedagogia	REMUNERADA	R\$394,00
Saúde Mental e Saúde Coletiva	01	Psicologia	REMUNERADA	R\$394,00
TOTAL	09	1	1	

## **ANEXO II - CRONOGRAMA**

CALENDÁRIO DO PROCESSO S	ELETIVO DE MONITORES 2015/2											
23 de novembro 2015	Publicação do Edital e Início das inscrições											
23 de novembro a 02 de dezembro 2015	Período de inscrições e divulgação do Edital											
03 e 04 de dezembro de 2015	Período de Divulgação das inscrições homologadas											
04 a 10 de dezembro de 2015	Período para realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver)											
11 de dezembro de 2015	Publicação/divulgação do resultado final preliminar											
12 de dezembro de 2015	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar											
13 de dezembro de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar											
14 à 18 de dezembro de 2015	Período para entrega da documentação exigida											



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

ANEXO		IINO(	Δ١	TE	RN	10	DE	CO	ΜP	RC	ΙМС	SS	0 -	- M	ON	IITC	DR	IA	RE	ML	J١	IER.	ΑD	Α	١				
DADOGE			<u>7,</u>													Ι		T		T	T			1					Τ
NOME:					+													+	T		t		t						${\dagger}$
VINCULA	DO(A)	AO CL	AO CURSO: MATRÍCULA Nº:																										
DATA DE	NASC	.:						Е	STAI	DO	CIVII	L:									(	CPF:							
ENDERE	ÇO:																												
BAIRRO/S	SETOR	:									CI	IDAD	E:										(	CE	P:				
TELEFON	ELEFONE: ( ) E-M																												
DADOS B	ANCÁ	RIOS:	ВА	NCO	):					Nº	DA A	\GEN	ICIA	:						Nº D	Α (	CONT	۹*:						
* Conta deve	e ser do	Monito	r(a), n	ão sei	vindo	o con	ta de t	erceiro	s (pa	i, ma	ãe e o	utros	) e <b>n</b> o	cas	o de d	conta	рог	upan	ça, s	omen	ıte	Caixa	Eco	nôr	mica	Fed	leral.		
O(a) alui termos d duas tes seguintes 1 <sup>a</sup> – O(A condição definidas	a Restemus cláu ) CO de M	soluçâ nhas, sulas MPR( MONI <sup>-</sup>	io C ser : :	EPE vir SSA	EC r à U .DO	nº. 1 Jniv (a)	.190 ersid se o	)/201 lade briga	3 e Fed	de der exe	clara al d	a pe le G	lo p Soiá vida	resonates	ente a co s qu	e e n ondi e Ih	ia r ção es	nelh o de seja	nor ∍ M am	form lonit atrik	na tor ou	de d (a) d ídas	irei om pel	to, n o	, na obs Uni	pr erv vei	ese ânc rsida	nça ia d ade	das das
UNIDADE			/DFF	PART	AMF	=NT(	):																						
DISCIPLIN			_				-																						
NOME OR				-																									
TELEFON		( )	.,.				F-N	//AIL:													I								Τ
2 <sup>a</sup> – O properceber entre o la 3 <sup>a</sup> – Nos emprega	á a re <b>Vinis</b> s term	etribui <b>tério</b> nos de	ção <b>da E</b> o De	de r Educ ecre	neid <b>caç</b> i to r	o (1. <b>ão 6</b> nº 8	/2) S <b>a U</b> 5.86	Salári <b>Inive</b> 2, de	o M ersic e 31	ínir <b>Jac</b>	no r <b>le F</b>	nen <b>ede</b>	sal ral	àcc de (	nta <b>3oi</b> á	de is.	rec	urs	os	oriu	ın	dos	de	co	nv	êni	io fi	rma	adc
4a – A M	onitor	ia Est	tuda	ntil i	nsti	ituíc	la po	or for	ça d	la l	egis	laçã	io ci	tada	a de	stin	a-s	e a											
		ertar doce							e rer	ndii	men	to e	sco	lar (	gera	ıl co	mp	rov	ada	ımeı	nte	e sat	sfa	tó	rio,	0 (	gost	о р	ela
2)	asse	gurar	coo	pera	çãc	o ao	corp	oo do	cen	ite	nas	ativ	idad	des	de e	ensi	no.												
E por est pelo Coo 2014, na	rdena	ador (	Gera	ıl do	Pro	ogra	ama	de M	1oni	tori	ia, c	onfo	orme	e Po	ortar	ia F													
pela	EBE O KAR: pia do lagend	ES: UTRA I CARTÂ ia bandrio_01:	O DA	A COI	NTA endo	COR	RENT	ΓΕ/PO s banc	UPAI ários	NÇ <i>A</i> s (nı	A junt úmer	o co o do	m es banc	te Te	rmo úmer	de C o da	omp agê	orom	isso e nı	e na úmer	ı fa	lta des	ste ι						do
													_								, _				/		/	′20′	15.
Co	ordena	Pr dor Ge	of. Je eral de				e Mor	nitoria								-				C	Coi	mpror	niss	sac	do(a	ι)			
Testemu	nha1:											-	Гest	emu	nha	2:													
	CPF	:													CF	- PF:													



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

#### **ANEXO IV**

## TERMO DE COMPROMISSO - MONITORIA VOLUNTÁRIA

DADOS DO	) AL	.UN	O(A)																															
NOME:																																		
VINCULAD	VINCULADO(A) AO CURSO:															M	MATRÍCULA №:																	
DATA DE I	VAS	<u> </u>									ES	STAD	000	CIVIL	:								CPF:											
ENDEREÇ	O:																																	
BAIRRO/S	ETO	R:												CI	DAD	E:											CEI	Ρ						
TELEFONI	<u>.</u> [	,	\	E-MAIL:										T		T		T				I	Ī	T		Ц	Г	H	+					
TELEFONI	=.		. ,																<u> </u>															
nos termo de duas te seguintes 1ª Universida	O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPRIMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:  1 <sup>a</sup> – O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação de orientação definidas abaixo:															nça das ela																		
•																																		
	UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:																																	
	DISCIPLINA/LABORATÓRIO:   NOME ORIENTADOR(A):																																	
TELEFONE		( )	τ(, τ).	-				Ī	F-I	MAII																		T	T				T	
3º de 1998, r 4º E p Mo 18 º	TELEFONE: ( ) E-MAIL: 2a — O prazo de validade deste acordo será a partir de sua assinatura até 18/12/2015.  3o — Nos termos do Decreto no 85.862, de 31 de Março de 1.981 e da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.  4o — A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:  1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;  2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.  E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD no 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.															o(a)																		
OBSERVA 1. RECEBE 2. ANEXAF - Form	ĒΟU' <b>₹:</b>	TRA				-						_	-		http:	://m					_? fg.br							_				_		
			Prof.	Jea	ın <sup>[</sup>	Bant	ista						_			_								., _	mp	rom	issa	_/_	<u>)(a)</u>		/	201	5.	
Coor	dena							de	Mon	itoria	a												`	JUI	ıιμ	JIII	1330	iuU	·(α)					
Toctomunk	· - 1 ·														т	oc+	omi	nh	აე.															